



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.460, DE 17 / 05 / 2000

Processo n.º 29.387

PROJETO DE LEI N.º 7.734

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Ementa: Denomina "Praça PEDRO BONOMI" a praça localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova).

Arquive-se

Almanpedri
Diretor Legislativo

27/05/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 29.387
Alu

Matéria: PL nº. 7.734	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 11/02/2000	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 05/04/2000	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 05/04/2000	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 05/04/2000
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

À Consultoria Jurídica.
(Of. GP.L. nº 136/00)
Albuquerque
Diretora Legislativa
30/03/2000



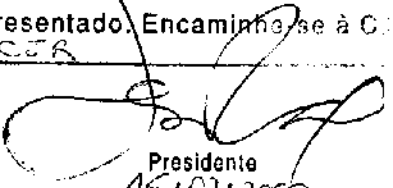
PUBLICAÇÃO Rubrica
18/02/2000 *my*

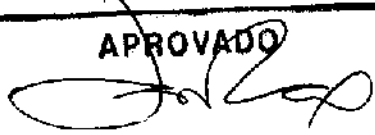
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

029387 FEV 00 11 3 17

PP 967/00

PROTOCOLO GERAL

Apresentado. Encaminha-se à Câmara:
CEB

Presidente
15/02/2000

APROVADO

Presidente
25/04/2000

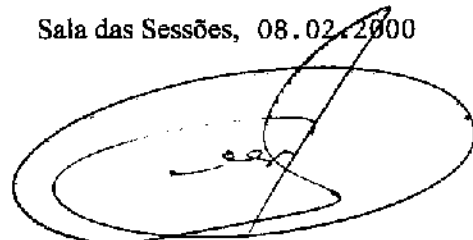
PROJETO DE LEI N.º 7.734
(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Denomina "Praça PEDRO BONOMI" a praça localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova).

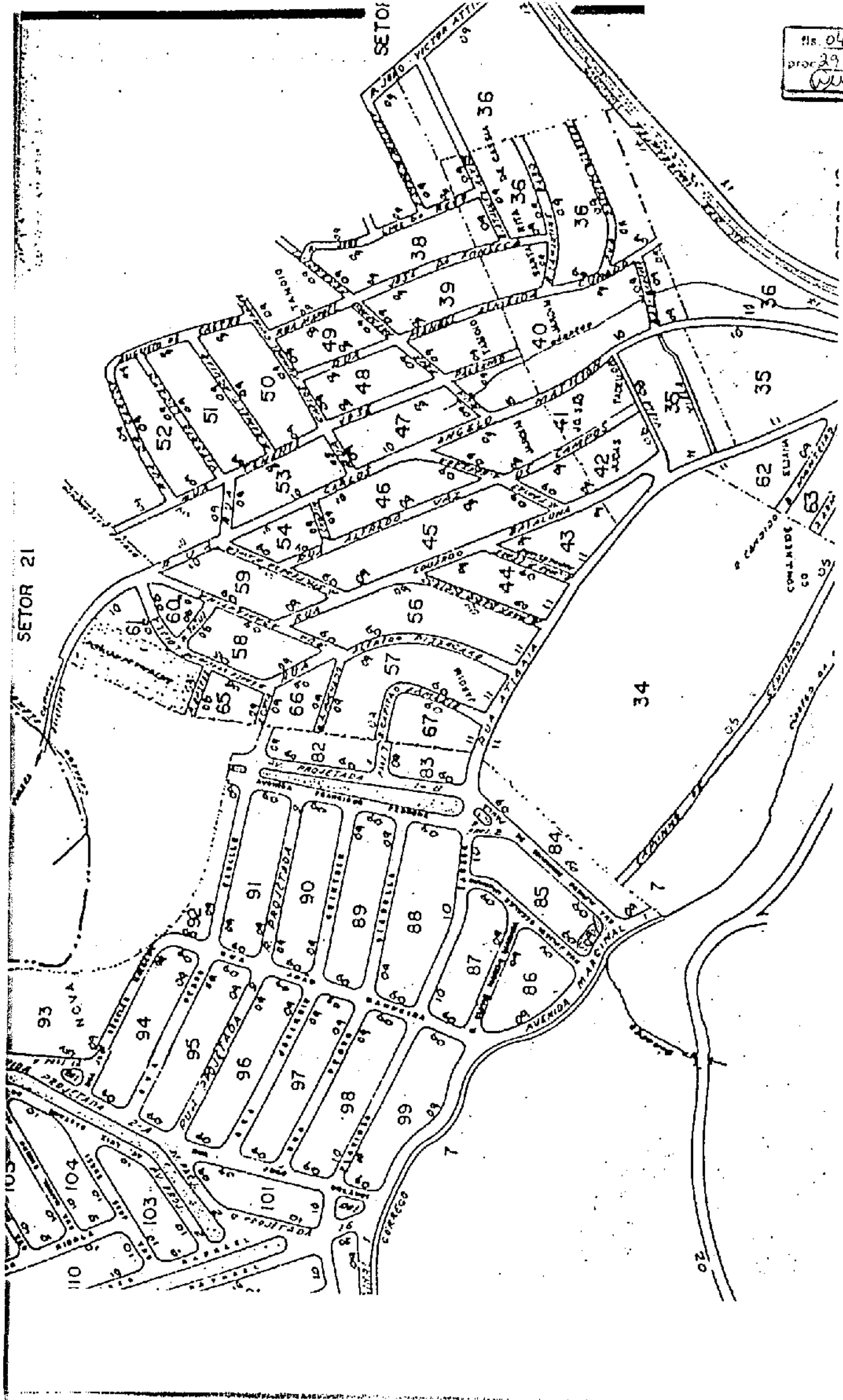
Art. 1º. É denominada "Praça PEDRO BONOMI" a praça localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08.02.2000



FELISBERTO NEGRI NETO





(PL nº. 7.734/2000 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão PEDRO BONOMI, emprestando seu nome à Praça localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova).

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem esse processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas essas explanações, busco o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.



FELISBERTO NEGRI NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - PEDRO BONOMI

NASCIDO EM 05 / 03 / 30 LOCAL - ITAPUI ESTADO - SP

FALECIDO EM 12 / 08 / 99 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FILIAÇÃO - JOSE BONOMI

ANA ZANCHIM BONOMI

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Pessoa que nasceu na Cidade de Itapui no Estado de São Paulo,
no ano de 1930, mudando-se para Jundiaí no ano de 1962, onde
se instalou-se no bairro Cidade Nova, sendo um dos pioneiros
naquela região, onde ajudou muito o bairro para que o cres-
cimento e desenvolvimento daquela região ficasse com esta hoje
Ficando viúvo da Sra. Clotilde dos Santos Bonomi, onde deixou
04 filhas, hoje todas casadas e com grande orgulho do pai

Pessoa que trabalhava na empresa DECA, onde chegou a aposentar

fazendo muitos amigos. Atualmente morava na ^{AV.} ~~Rua~~ Francisco Pedrone
286 - Cidade Nova I

Representante da família

Nome - CACILDA BONOMI GARCIA

Endereço - ~~RUA~~ FRANCISCO PEDRONE, 286 - CIDADE NOVA I fone - 7341-3167

Informante

Nome -

Endereço - ^{AV.} ~~RUA~~ FRANCISCO PEDRONE, 286 fone - 7341-3167

Em 22 de novembro de 1999


Vereador

*



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 539/00**

PROJETO DE LEI Nº 7.734

PROCESSO Nº 29.387

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de lei denomina "Praça PEDRO BONOMI" a praça localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova).

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A praça localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova), destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2000

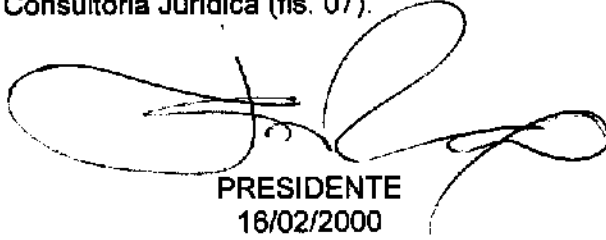
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico Interino



proc. 29.387

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

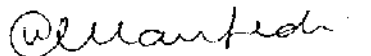
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 07).



PRESIDENTE
16/02/2000

DIRETORIA LEGISLATIVA

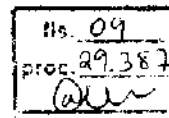
Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
16/02/2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 02.00.103
proc. 29.387

Em 16 de fevereiro de 2000

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 539/00 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.734, do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Praça PEDRO BONOMI" a praça localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova).

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Receti.	
Ass.:	
Nome:	Roberta Domínguez
Identidade:	06.539.438-7
Em 18/02/2000	

* /cm



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 10
proc. 29.387
@m

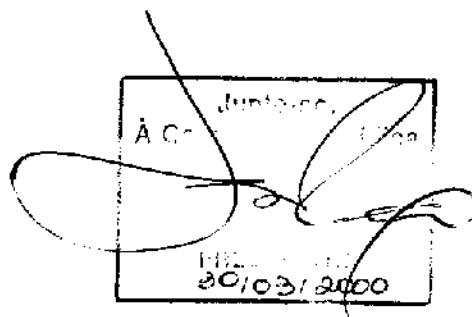
OF. GP.L. nº 138/00

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

029709 1000 00 28 E 2 04

PROTUCOLO GERAL
Jundiá, 22 de março de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício PR.02.00.103 - Processo 29.387 - de 16 de fevereiro de 2.000, vimos informar a V.Exa. que a Av. Francisco Pedrone, é oficial, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, cujas obras já estão concluídas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

scc.2

Mod. 7



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.386

PROJETO DE LEI Nº 7.734

PROCESSO Nº 29.387

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Praça Pedro Bononi", a praça localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 539/00, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 138/00, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos de fls. 6/10, sendo que o último informa estar a praça em via oficial, estar nominada, incorporar o patrimônio público e cujas obras já estão concluídas.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de pró-



prios, vias e logradouros públicos.”.

(...)

“Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.”.

Ainda, das informações do Alcaide se conclui que o projeto atende os ditames do § 5º, do artigo 138, do Regimento Interno.

A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, “caput”, L.O.M.).

Jundiaí, 03 de abril de 2000

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA,
Consultor Jurídico Interino.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 29.387

PROJETO DE LEI Nº 7.734, de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, denomina "Praça Pedro Bonomi" a praça localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova).

PARECER Nº 1603

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Praça Pedro Bonomi" a praça localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova)

Em suma, somos favoráveis à regular tramitação do projeto, em especial, em razão da manifestação da D. Consultoria Jurídica da Casa.

Parecer favorável, portanto.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2000.

APROVADO
11/04/2000

WANDERLEI RIBEIRO
Relator e Presidente

ANA VICENTINA TONELLI

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

JOSÉ ANTONIO KACHAN

MAURO MARCIAL MENUCHI



Of. PR 04.00.118
proc. 29.387

Em 25 de abril de 2000.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 6.251, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.734 , aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 25 de abril de 2000.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.734

AUTÓGRAFO Nº 6.251

PROCESSO Nº 29.387

OFÍCIO PR Nº 04.00.118

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/10/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Jundiaí

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

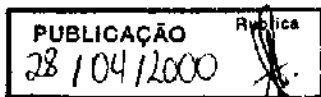
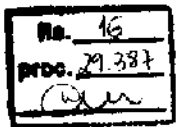
19/05/10

@liamfedi

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Proc. nº. 29.387

GP., em 17.05.00

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 6.251
(Projeto de Lei nº. 7.734)

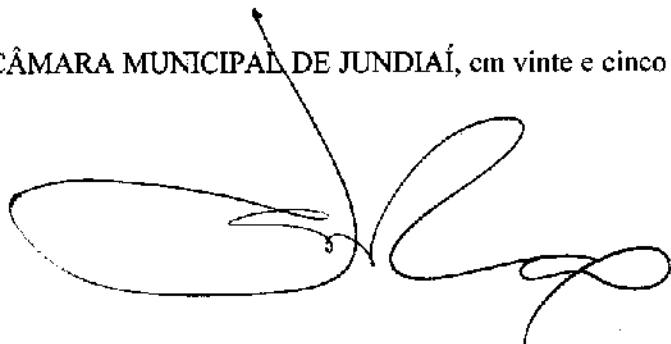
Denomina "Praça PEDRO BONOMI" a praça localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2000 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça PEDRO BONOMI" a praça localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil (25.04.2000).

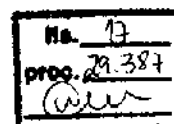


Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 291/00
Processo nº 9.708-7/00

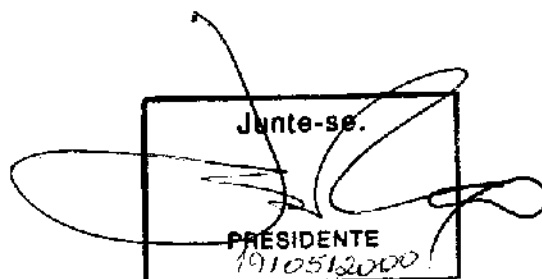
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030134 101 00 18 2 1 56

PROTÓCOLO GERAL

Jundiá, 17 de maio de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.734 bem como cópia da Lei nº 5.460, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

scc/2

Mod. 7



LEI Nº 5.460, DE 17 DE MAIO DE 2.000

Denomina "**Praça PEDRO BONOMI**" a praça localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Praça PEDRO BONOMI**" a praça localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

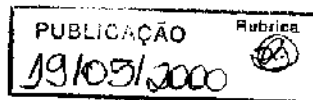
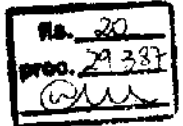
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI Nº 5.460, DE 17 DE MAIO DE 2.000

Denomina "Praça PEDRO BONOMI" a praça
localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade
Nova).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São
Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão
Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2.000, **PROMULGA** a
seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça PEDRO BONOMI" a praça
localizada na Av. Francisco Pedrone (Bairro Cidade Nova), conforme
assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de maio
de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos